

DECRETO N.º 5.802 de 30 de Dezembro de 2016.

Exonera todos os ocupantes de cargos Comissionados e detentores de Funções de Confiança ou Gratificada, bem como de Chefias de Base, existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam exonerados todos os ocupantes de Cargos Comissionados, e destituídos os detentores de Funções Gratificadas, bem como de Chefias de Base, existentes no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art.2º- Excetuam-se desta determinação coletiva somente os Cargos ou Funções cujo provimento ocorreu para a Estratégia de Saúde da Família -ESF, NASF, CAP'S I, CAPS AD, e ainda os decorrentes de processo de votação direta para mandato temporário, tal como ocorre com a Função Pública de Conselheiro Tutelar instituída pela Lei nº. 1.335/2007, e aqueles que estiverem percebendo benefício previdenciário pelo INSS, que tenham garantia de estabilidade temporária.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 30 de Dezembro de 2016.

Maurício Marques dos Santos
Prefeito